

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
5.1. <u>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</u>	3
5.2. <u>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</u>	4
5.3. <u>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</u>	5
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	8
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	10
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	10
12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	10
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXOS	14
ANEXO I - Especificações do Objeto	14
ANEXO II - Termo de Referência	19
MODELOS	21
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	21
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	22
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	23

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2015**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Processo:	2015030289
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Leis Complementares Federais nºs 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Lei Municipal nº 2.024/2014, Decretos Municipais nºs 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	15/07/2015
Hora da Sessão:	09h00min (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 02/07/2015 às 18h00min e Término em 15/07/2015 às 08h45min
Limite para Impugnação:	13/07/2015 às 09h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de vestuário, tecidos e aviamentos, conforme especificações do **ANEXO I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.5. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio -proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP.

5.1.11. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.12. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 e alterações Decreto 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Marca e modelo dos produtos ofertados;
- f) Prazo de entrega deverá ocorrer em até 15 dias após data da entrega da nota de empenho;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) **Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais indicados pela Administração, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;**
- i) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- j) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A proposta deverá ser apresentada em consonância com o item 6.3 deste Edital, vedado artifício denominado “jogo de planilha” (itens com valores inexequíveis ou com sobre preço que ensejariam futuro realinhamento ou valores unitários ou globais superiores ao estimado ou, ainda, superiores à proposta inicial), sob pena de desclassificação.

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.8. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.9.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.15, 6.16 e 6.18, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.9.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.10.1. Não serão aceitos documentos em forma de ‘fax’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.13. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.14. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.15. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;

6.17. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.18. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.19. Para comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.
- 7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.
- 9.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (aquisição de *vestuário, tecidos e aviamentos*), a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 9.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Fundo Municipal da Assistência Social-FMAS, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

10.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados (aquisição de *vestuário, tecidos e aviamentos*), dentro da vigência contratual, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a: Quadra 304 Sul, Av. LO 05 APM S/N, Palmas/TO, no horário das 08:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.3. Fica a empresa obrigada a fornecer o objeto (aquisição de *vestuário, tecidos e aviamentos*) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

10.4. O objeto (aquisição de *vestuário, tecidos e aviamentos*) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

10.5. Os produtos deverão ser entregues com a data de validade pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa, e serão entregues de forma integral.

10.6. Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores.

10.7. O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos produtos. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção.

10.8. Os Vestuários, tecidos e aviamentos em sua forma industrial e comercial deverão conter, obrigatoriamente, acondicionamento invólucros originais, caso a contratada não cumpra com o prazo da entrega o processo será encaminhado a procuradoria do município para as devidas medidas a serem tomadas.

10.9. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (aquisição de *vestuário, tecidos e aviamentos*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

10.10. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

12.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
 - b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- 12.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
- 12.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:
- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
 - d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 12.1.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;
- 12.1.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 12.2. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
 - d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 12.3. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.2 “b” e à penalidade do item 12.2 “e” ou 12.2 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 12.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 12.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 12.6. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 12.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 12.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário

comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

ANEXOS
ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Und	Qtde	Especificações	Valor Unt. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1.	Und	05	Cavelete para pintura, com pernas dobráveis, estrutura em madeira de pinus natural desmontável, altura regulável aproximadamente: 1,51cm x 1,57cm x 1,63cm.	79,00	395,00
2.	Und	10	Pincel na numeração 0, especial para pintura em tela, cabo longo cor amarela, de madeira e virola de alumínio chato, com os pelos de cerdas branca, para pintura de tinta a óleo e acrílica.	0,97	9,70
3.	Und	10	Pincel na numeração 2, especial para pintura em tela, cabo longo cor amarela, de madeira e virola de alumínio chato, com os pelos de cerdas branca, para pintura de tinta a óleo e acrílica.	1,25	12,50
4.	Und	10	Pincel na numeração 8, especial para pintura em tela, cabo longo cor amarela, de madeira e virola de alumínio chato, com os pelos de cerdas branca, para pintura de tinta a óleo e acrílica.	1,63	16,30
5.	Und	10	Pincel na numeração 12, especial para pintura em tela, cabo longo cor amarela, de madeira e virola de alumínio chato, com os pelos de cerdas branca, para pintura de tinta a óleo e acrílica.	2,42	24,20
6.	Und	10	Pincel na numeração 14, especial para pintura em tela, cabo longo cor amarela, de madeira e virola de alumínio chato, com os pelos de cerdas branca, para pintura de tinta a óleo e acrílica.	2,51	25,10
7.	Und	10	Pincel na numeração 16, especial para pintura em tela, cabo longo cor amarela, de madeira e virola de alumínio chato, com os pelos de cerdas branca, para pintura de tinta a óleo e acrílica.	3,12	31,20
8.	Cx	05	Tinta acrílica, para tela, com 20 ml, atóxica, com secagem rápida, solúvel em água, com 6 unidades nas cores variadas.	43,10	215,50
9.	Cx	05	Tinta a óleo, para tela, com 20 ml, formulada com uma mistura de óleos e pigmentos selecionados, caixa com 6 unidades nas cores variadas.	28,48	142,40
10.	Und	15	Tela para pintura, compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira de pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeado na lateral do chassi, no tamanho 50 x 70cm.	22,48	337,20
11.	Und	20	Linha para crochê, de 100g, composição 100% algodão, com aproximadamente 250 mt, nas cores verde claro, verde escuro, lilás, amarelo, laranja, vermelho, branco, rosa, marrom, bege, sendo duas unidades de cada.	12,65	253,00
12.	kit	30	Linha meada para ponto russo, kit com 12 cores variadas, cada uma com 100mt aproximadamente.	13,80	414,00
13.	Estojo	3	Linha para costura, estojo com 100 unidades, nas cores variadas, composição 100% poliéster, com metragem de aproximadamente 91 mt.	13,87	41,61
14.	Und	18	Linha para costura, 100% poliéster, fio n° 36, cone de 4000j, nas cores: branco, preto, vermelho, amarelo, azul, laranja, sendo 03 unidades de cada cor.	8,47	152,46

15.	Cx	05	Alfinete, cabeça n° 29, uma caixa de 50g com aproximadamente 620 unidades, composição em aço niquelado, com ponta afiada.	4,70	23,50
16.	Und	05	Tesoura curva fina, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15 cm.	14,23	71,15
17.	Und	08	Cola para tecido, solúvel em água, secagem ao ar, indicada para tecido 100% algodão, composição em resina, água, aditivos e conservantes, embalagem pote de 250g.	17,33	138,64
18.	Und	05	Bastidor para ponto russo, material em plástico redondo, tamanho n° 25.	57,14	285,70
19.	Pct	12	Papel carbono para costura, pacote com 10 folhas, nas cores variadas, medias aproximadas: 60 x43,5 cm.	12,99	155,88
20.	mts	05	Galão para ponto russo, peça com 25mm de largura, com 10 metros de comprimento, composição 100% poliéster, na cor verde.	38,24	191,20
21.	mts	05	Galão para ponto russo, peça com 25mm de largura, com 10 metros de comprimento, composição 100% poliéster, na cor laranja.	26,52	132,60
22.	mts	05	Galão para ponto russo, peça com 25mm de largura, com 10 metros de comprimento, composição 100% poliéster, na cor vermelha.	26,52	132,60
23.	mts	05	Galão para ponto russo, peça com 25mm de largura, com 10 metros de comprimento, composição 100% poliéster, na cor azul.	26,52	132,60
24.	mts	05	Galão para ponto russo, composição 100% poliéster, peça com 25mm de largura, com 10 metros de comprimento, na cor rosa.	26,52	132,60
25.	mts	05	Galão para ponto russo na cor bege, com 10 metros de comprimento, peça com 25mm de largura, composição 100% poliéster.	26,52	132,60
26.	Und	14	Fita de cetim simples, na composição 100% poliéster, nas medidas aproximadas:7 milímetros de largura x 100 metros de comprimento, nas cores :verde, azul, vermelho, rosa, dourado, marrom, bege, sendo 02 unidades de cada cor.	9,45	132,30
27.	Und	30	Agulha de mão, para costura, tamanho n° 26, composição em aço niquelado, para bordar tecido, com olho largo.	47,00	1.410,00
28.	Und	40	Agulha de mão, para costura, tamanho n° 02, composição em aço niquelado, para bordar tecido, com olho largo.	39,85	1.594,00
29.	Und	40	Agulha de mão tamanho n° 12, para costura, composição em aço niquelado, para bordar tecido, com olho largo.	46,25	1.850,00
30.	Und	30	Agulha de mão tamanho n° 22, para costura, composição em aço niquelado, para bordar tecido, com olho largo.	51,44	1.543,20
31.	Und	40	Agulha de mão tamanho n° 08, para costura, composição em aço niquelado, para bordar tecido, com olho largo.	47,32	1.892,80
32.	Und	30	Toalha de rosto para borda, na cor bege, composição: 100% algodão, sem estampa, tamanho aproximado: 50cm x 80cm.	9,21	276,30
33.	Und	30	Toalha de rosto para borda, na cor amarela, composição: 100% algodão, sem estampa, tamanho aproximado: 50cm x 80cm.	9,21	276,30
34.	Und	05	Barbante para crochê, na cor cru, fio ne 4/6, adequado para agulhas de crochê, composição 100% algodão, com aproximadamente 700m.	22,95	114,75

35.	Und	02	Barbante para crochê, na cor verde, fio ne 4/6, adequado para agulhas de crochê, composição 100% algodão, com aproximadamente 700m.	22,72	45,44
36.	Und	02	Barbante fio ne 4/6, para crochê, na cor laranja, adequado para agulhas de crochê, composição 100% algodão, com aproximadamente 700m.	22,72	45,44
37.	Und	05	Agulha para crochê n° 3,5, composição em 100 % alumínio resistente, largura aproximada 3,5mm, comprimento: 15cm.	4,14	20,70
38.	Und	05	Agulha para crochê n° 3, composição em 100 % alumínio resistente, largura aproximada 3mm, comprimento: 15cm.	4,14	20,70
39.	Rolo	03	Barbante, n °05, na cor cru, composição 100% algodão, comprimento aproximado 400 mt.	16,84	50,52
40.	Rolo	03	Barbante colorido, rolo com aproximadamente 400 mt, n° 05, nas cores de tons azul, vermelho e verde.	16,84	50,52
41.	Und	48	Camiseta Básica feminina, tamanho GG, elaborada em meia malha, modelagem regular, gola V, barra reta e mangas curtas, peso aprox: 0.174 kg, cor azul, composição 95,5% algodão + 4,5% elastano.	29,66	1.423,68
42.	Und	48	Camiseta Básica feminina, tamanho P, elaborada em meia malha, modelagem regular, gola V, barra reta e mangas curtas, peso aprox: 0.174 kg, cor azul, composição 95,5% algodão + 4,5% elastano.	29,66	1.423,68
43.	Und	48	Camiseta Básica feminina, tamanho M, elaborada em meia malha, modelagem regular, gola V, barra reta e mangas curtas, peso aprox: 0.174 kg, cor azul, composição 95,5% algodão + 4,5% elastano.	29,66	1.423,68
44.	Und	48	Camiseta Básica feminina, tamanho G, elaborada em meia malha, modelagem regular, gola V, barra reta e mangas curtas, peso aprox: 0.174 kg, cor azul, composição 95,5% algodão + 4,5% elastano.	29,66	1.423,68
45.	Und	48	Calcinha adulta, em cotton, tamanho GG, tecido 96% algodão, 4% elastano, cor azul.	9,63	462,24
46.	Und	48	Calcinha adulta tamanho G, em cotton, tecido 96% algodão, 4% elastano, cor azul.	9,63	462,24
47.	Und	48	Calcinha adulta, em cotton, tamanho M, tecido 96% algodão, 4% elastano, cor azul.	9,63	462,24
48.	Und	48	Calcinha adulta, em cotton, tamanho P, tecido 96% algodão, 4% elastano, cor azul.	9,63	462,24
49.	Pares	48	Sandália, modelo feminino, com solado e tira (forquilha) em borracha, modelo tradicional tipo havaianas, na cor azul, forquilha com formato de um Y, solado com a parte inferior possuindo estrias antiderrapantes, n° 34/35.	22,63	1.086,24
50.	Pares	48	Sandália, modelo feminino, com solado e tira (forquilha) em borracha, modelo tradicional tipo havaianas, na cor azul, forquilha com formato de um Y, solado com a parte inferior possuindo estrias antiderrapantes, n° 36/37.	22,63	1.086,24
51.	Pares	48	Sandália, modelo feminino n° 38/39, com solado e tira (forquilha) em borracha, modelo tradicional tipo havaianas, na cor azul, forquilha com formato de um Y, solado com a parte inferior possuindo estrias antiderrapantes.	22,63	1.086,24

52.	Pares	48	Sandália, modelo feminino n° 40/41, com solado e tira (forquilha) em borracha, modelo tradicional tipo havaianas, na cor azul, forquilha com formato de um Y, solado com a parte inferior possuindo estrias antiderrapantes.	22,62	1.085,76
53.	Und	48	Sutiã produzido em cotton liso, modelo tradicional, tamanho GG, sem bojo, pré-moldado em espuma, com alças reguláveis, na cor bege.	16,62	797,76
54.	Und	48	Sutiã tamanho G produzido em cotton liso, modelo tradicional, sem bojo, pré-moldado em espuma, com alças reguláveis, na cor bege.	16,62	797,76
55.	Und	48	Sutiã tamanho M, produzido em cotton liso, modelo tradicional, sem bojo, pré-moldado em espuma, com alças reguláveis, na cor bege.	16,62	797,76
56.	Und	48	Sutiã tamanho P, produzido em cotton liso, modelo tradicional, sem bojo, pré-moldado em espuma, com alças reguláveis, na cor bege.	16,62	797,76
57.	Und	48	Short tamanho n° 38 tadel, gênero feminino, adulto, 100% poliéster, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com bolsos nas laterais e um bolso traseiro, barra na altura do joelho.	37,63	1.806,24
58.	Und	48	Short tamanho n° 40 tadel, gênero feminino, adulto, 100% poliéster, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com bolsos nas laterais e um bolso traseiro, barra na altura do joelho.	37,63	1.806,24
59.	Und	48	Short tamanho n° 42 tadel, gênero feminino, adulto, 100% poliéster, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com bolsos nas laterais e um bolso traseiro, barra na altura do joelho.	37,63	1.806,24
60.	Und	48	Short tamanho n° 44, tadel, gênero feminino, adulto, 100% poliéster, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com bolsos nas laterais e um bolso traseiro, barra na altura do joelho.	37,63	1.806,24
61.	Und	48	Short tamanho n° 46, tadel, gênero feminino, adulto, 100% poliéster, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com bolsos nas laterais e um bolso traseiro, barra na altura do joelho.	37,63	1.806,24
62.	Pares	72	Sandália, modelo masculino tamanho n° 37/38, com solado e tira (forquilha) em borracha, modelo tradicional tipo havaianas, na cor azul, forquilha com formato de um Y, solado com a parte inferior possuindo estrias antiderrapantes.	22,63	1.629,36
63.	Pares	72	Sandália, modelo masculino tamanho n°39/40, com solado e tira (forquilha) em borracha, modelo tradicional tipo havaianas, na cor azul, forquilha com formato de um Y, solado com a parte inferior possuindo estrias antiderrapantes.	22,63	1.629,36
64.	Pares	72	Sandália, modelo masculino n° 41/42, com solado e tira (forquilha) em borracha, modelo tradicional tipo havaianas, na cor azul, forquilha com formato de um Y, solado com a parte inferior possuindo estrias antiderrapantes.	22,63	1.629,36
65.	Pares	72	Sandália, modelo masculino n° 43/44, com solado e tira (forquilha) em borracha, modelo tradicional tipo havaianas, na cor azul, forquilha com formato de um Y, solado com a parte inferior possuindo estrias antiderrapantes.	22,63	1.629,36
66.	UND	72	Calça masculina tadel, adulto, cor azul, modelo tradicional, 100% poliéster, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com bolso traseiro e laterais, no tamanho n° 38.	38,96	2.805,12

67.	UND	72	Calça masculina tadel, adulto, cor azul, modelo tradicional, 100% poliéster, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com bolso traseiro e laterais, no tamanho n° 40.	38,96	2.805,12
68.	UND	72	Calça masculina tadel, adulto, cor azul, modelo tradicional, 100% poliéster, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com bolso traseiro e laterais, no tamanho n° 42.	38,96	2.805,12
69.	UND	72	Calça masculina no tamanho n° 44, tadel, adulto, cor azul, modelo tradicional, 100% poliéster, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com bolso traseiro e laterais.	38,96	2.805,12
70.	UND	72	Camiseta Básica masculina, tamanho M, elaborada em meia malha, modelagem regular, gola V, barra reta e mangas curtas, peso aprox: 0.174 kg, cor azul, composição 95,5% algodão + 4,5% elastano.	29,66	2.135,52
71.	UND	72	Camiseta básica masculina tamanho G, Básica, elaborada em meia malha, modelagem regular, gola V, barra reta e mangas curtas, peso aprox: 0.174 kg, cor azul, composição 95,5% algodão + 4,5% elastano.	29,63	2.133,36
72.	UND	72	Camiseta básica masculina, tamanho GG, Básica elaborada em meia malha, modelagem regular, gola V, barra reta e mangas curtas, peso aprox: 0.174 kg, cor azul, composição 95,5% algodão + 4,5% elastano.	29,66	2.135,52
73.	PCT	72	Cuecas, modelo slip, 100% algodão, lisa, cor variadas, uso adulto tamanho P, pacotes com 3 unidades.	24,70	1.778,40
74.	PCT	72	Cuecas, modelo slip, 100% algodão, lisa, cor variadas, uso adulto tamanho M, pacotes com 3 unidades.	32,33	2.327,76
75.	PCT	72	Cuecas tamanho G, modelo slip, 100% algodão, lisa, cor variadas, uso adulto, pacotes com 3 unidades.	32,33	2.327,76
76.	PCT	72	Cuecas tamanho GG, modelo slip, 100% algodão, lisa, cor variadas, uso adulto, pacotes com 3 unidades.	32,33	2.327,76

ANEXO II - Termo de Referência

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Data: 27/05/2015 Nº: 28</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p>				
<p>SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA (art. 14 da Lei nº 8666/93)</p>				
1 - Identificação do demandante. Fundo Municipal de Assistência Social. Maria Luiza Felizola Leão Gomes.				
2 - Objeto. Vestuário, tecidos e aviamentos.				
3 - Recursos Vinculados. Implantação Centro POP Agência 3615-3 Conta Corrente: 5693-6. Tesouro Municipal.				
4 - Justificativa da aquisição ou contratação. O serviço Especializado para população em situação de rua (Centro pop) é organizado em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas, e de acordo com a política pública para população em situação de rua : grupo populacional heterogêneo que possui em comum pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos, as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária. Diante do exposto, justificamos a necessidade da aquisição dos Vestuários, tecidos e aviamentos para execução das atividades diárias desenvolvidas pelo centro pop.				
5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
Tesouro municipal				
03.5800.08.244.0302.5091	44.90.52	001000199	20152120	4200
Convênio				
03.5800.08.244.0302.5091	33.90.30	070090199	20152809	1600
03.5800.08.244.0302.5091	33.90.30	070090199	20152809	2300
03.5800.08.244.0302.5091	33.90.30	070090199	20152809	2000
6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO I				
7 - Valor estimado/cotação. R\$ 69.938,55 Sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.				
8 - Prazo para a: Entrega/Execução e Condições Gerais. Até (15) Quinze dias após a data da entrega da Nota de Empenho.				
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação. A entrega deverá ocorrer no horário de 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na 304 sul Av. LO 05 APM S/N, Palmas - To.				
10 - Condições Gerais: Os Vestuários, tecidos e aviamentos serão recebidos pelo responsável do almoxarifado e conferidos de acordo com a Nota de Empenho e pela (s) nota (s) fiscal.				
Das Obrigações:				
a) Os produtos deverão ser entregues com a data de validade pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa, e serão entregues de forma integral.				
b) Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores.				
c) O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos produtos. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção.				

d) Os Vestuários, tecidos e aviamentos em sua forma industrial e comercial deverão conter, obrigatoriamente, acondicionamento invólucros originais, caso a contratada não cumpra com o prazo da entrega o processo será encaminhado a procuradoria do município para as devidas medidas a serem tomadas.

e) Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos matérias será de única e total responsabilidade da empresa vencedora do certame, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda operação.

f) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

g) Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela empresa vencedora do certame, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar Liquidação da Despesa.

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Decreto 147/2014, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2015.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODÉLO

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODÉLO